



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 281/2020**

**DATA: 17.11.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos

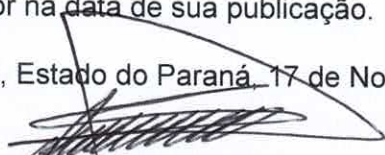
04.122.1052.1.504 – Ampliação e Conservação da Frota Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 98.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), na Fonte de recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, provenientes de alienação de bens móveis conforme edital de Leilão 001/2020 autorizado pela Lei 2481/2020 de 24/08/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 281/2020**

**DECRETO Nº 281/2020**  
**DATA: 17.11.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de  
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração  
03.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos  
04.122.1052.1.504 – Ampliação e Conservação da Frota Municipal  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 98.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), na Fonte de recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, provenientes de alienação de bens móveis conforme edital de Leilão 001/2020 autorizado pela Lei 2481/2020 de 24/08/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:232E378E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2020. Edição 2140  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>